



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 13/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 116/2024  
**Protocolado em:** 18/03/2024 17h03

Dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, remuneração e valorização dos profissionais do magistério do município de Aimorés/MG

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se o presente parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei Complementar nº 013/2024.

Em sua justificativa o Chefe do Poder Executivo dispõe que a finalidade do presente Projeto de Lei é a valorização do servidor efetivo do Município.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal.

Em seu artigo 10, inciso XII, a Lei Orgânica prevê que compete privativamente ao Município a legislar sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, indireta, das autarquias, e organizar os respectivos planos de carreira e de remuneração.

Em relação a matéria constante no projeto de lei, é relevante o disposto no art. 64, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 64. Compete ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

Portanto, dentre os objetivos do Município está a definição do regime jurídico dos seus servidores estabelecendo os seus direitos e deveres.

Ademais, encontra-se anexado junto ao Projeto de Lei, o respectivo impacto orçamentário financeiro que informa que o município tem recursos financeiros para tais despesas com a referida reestruturação que está sendo proposta.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**ANTE AO EXPOSTO**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 013/2024.**





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

André Vidal de Freitas  
Membro

Rodrigo Gomes  
Membro

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gouv.mg.gov.br/validador](http://cmaimores.gouv.mg.gov.br/validador) e informe o código **EMQYO-H10GV-7P0FW-0FZRV-U4HP7** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 13/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 18/03/2024 17:02:44

**Hash Interno:** lhpj6p5cqc1mbymItxgdqgihwj9bzgdtprbhj2a



**Chave de Verificação**

**EMQYO-H10GV-7P0FW-OFZRV-U4HP7**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 17:03
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 17:03
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 18/03/2024 17:03

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **EMQYO-H10GV-7P0FW-OFZRV-U4HP7** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

